

Prefeito Ratti e Vice Prof. Marino em Audiência com Beto Richa e Durval Amaral

A Convite do Chefe da Casa Civil, Deputado licenciado Durval Amaral, viajaram a Capital do Estado o Prefeito Municipal Edson Ratti e o Vice – Prefeito Professor Marino, nesta Quarta Feira passada, dia 14 de Setembro, ocasião que estiveram reunidos no Gabinete do Governador Beto Richa, para tratar de assuntos relacionados a ações administrativas e políticas a serem desenvolvidas no Município de Florai para os próximos meses. Nas ações administrativas, com intervenção essencial do Chefe da

Casa Civil, Durval Amaral, confirmou-se a liberação imediata do processo de licitação para a construção de 70 (setenta) unidades habitacionais para o município de Florai e a confirmação da entrega, por parte do executivo municipal, da documentação dos imóveis onde serão construídas as unidades habitacionais no Distrito de Nova Bilac. Na parte política destaca-se o convite feito pelo Governador Beto Richa e pelo Chefe da Casa Civil Durval Amaral, para que o Vice-Prefeito, Professor Marino, filie-se

ao DEM e seja candidato a Prefeito de Florai na próxima eleição municipal que será realizada no ano de 2012. “Para mim é uma honra receber um convite de pessoas que vem mudando o rumo do Estado do Paraná, assegurando a todos os paranaenses os direitos de nossa comunidade e será uma satisfação enorme estar incorporado a um partido político que seja da base de apoio ao Governador Beto Richa, como é o caso do DEM “, disse o Vice-Prefeito Professor Marino no momento que aceitou o convite.



COLORADO e ALTO ALEGRE

Respeito a Pátria e Ato de Civismo reuniram pessoas na semana da Independência do Brasil



O Governo Municipal de Colorado juntamente com a Secretaria de Educação, realizaram desde a quinta-feira, (dia 01) as comemorações a Semana da Pátria.

Vereadores, Polícia Militar, secretários, funcionários, professores, diretoras, orientadoras, alunos, representantes da sociedade civil e comunidade presti-



giaram os cinco dias de comemoração na Praça Dom Bosco sede do município. Para o Prefeito Marcos Mello, essa mobilização demonstrou o respeito a

Pátria e um ato de civismo de todos as pessoas presentes. “O Brasil merece toda a nossa admiração, já que se encontra como a sétima potência mundial



e em breve será a quinta. Brasil é um país de todos, é maravilhoso e parabéns a todos que demonstram esse carinho entoando o Hino Nacional”, disse.

Escolas do município estiveram na cerimônia e muitas delas realizaram apresentações em comemoração a Independência do Brasil.

Em Alto Alegre

Antecedendo ao 7 Setembro, alunos, juntamente com diretores das escolas e seus professores, reuniram-se na Praça José Queiroz Vieira, no Distrito Alto Alegre, para entoar o Hino Nacional Brasileiro em sinal de respeito e ato de civismo a Pátria. Na quarta-feira, dia 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil, estiveram presentes na cerimônia o Prefeito Marcos Mello, acompanhado de sua esposa, Edinilse Ignácio Ribeiro de

Mello; o presidente do Legislativo Municipal Valdomiro Zanardi; os Soldados da Polícia Militar, Cabo Gomes, Cabo Barbosa e Cabo Marcos Roberto; Jasmin Kalima Wihby dos Santos, Secretária de Educação; dentre funcionários, diretores, professores, orientadoras e alunos. Para encerrar as comemoração, alunos da Escola Pedro Francisco de Alcântara fizeram uma apresentação, sob a responsabilidade da professora de Educação Física, Talita.



Município de Florai adquire veículo 0 km com recursos próprios



A Administração municipal de Florai, adquiriu para o Departamento de Saúde, um veículo modelo Van, ano de fabricação 2011, (0 km) modelo 2012, para ser utilizado ao transporte exclusivamente

para as pessoas que tem que fazer “ Hemodiálise “ na cidade de Maringá. “Há de se destacar que a aquisição deste veículo foi realizada com recursos próprios do município, no valor de R\$ 93.700,00,

após realização de processo licitatório conforme determina a Lei, e outro fator importante, que dentro de nossas diretrizes de administração, onde destacamos prioridade para a área de saúde, procu-



ramos dar atenção especial para estas pessoas que tem a necessidade da realização deste procedimento fora dos domínios do nosso município”; disse o Prefeito Edson Ratti. “As pessoas que reali-

zam este tratamento, tem que se deslocar quase todos os dias para a Maringá, e se forem acompanhadas com outras pessoas, que irão realizar outros tipos de procedimentos, demoram muito para voltar,

causando desconforto muito grande, desta forma estamos procurando amenizar um pouco o sofrimento daqueles que realizam a hemodiálise”. finalizou Ratti.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3259-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail - samae@homenet.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2011

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamentos no **artigo 24, caput, inciso II da lei federal nº 8.666/93**.

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 12.013.093/0001-78

OBJETO: Serviços de atualização das planilhas orçamentárias dos projetos de Rede de Água e projeto de Esgotamento Sanitário, segundo as especificações técnicas da Funasa, memoriais descritivos, orçamento com referência na tabela SINAP da caixa econômica federal.
Valor: 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Justificativa: Anexo ao Ato de Dispensa 15/2011.

Pres. Castelo Branco – PR, 14/09/2011.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2011 e 003/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de setembro de 2011, às 14:00 horas no endereço: Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 14/2011.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
Jardim Olinda, 16 de setembro de 2011

NILSON RODRIGUES GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2011

08 de setembro de 2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2011

CERTAME: CONVITE 08/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO

DO VALOR TOTAL; R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

050071545200222203390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

114(cento e quatorze dias), contados a partir de 08 de setembro de 2011.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2011 e 003/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de setembro de 2011, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2011.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EVENTOS E CURSOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Jardim Olinda, 16 de setembro de 2011

NILSON RODRIGUES GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2011

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º. ART. 9º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 / 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, POR SEU PRESIDENTE SR. ALAN FABRÍCIO NASRALLAH e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JANILSON MARCOS DONASAN, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011(quinta-feira), COM INÍCIO ÀS 09:30, PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2011, A SER REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO JUNTO A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

OURIZONA – PR, em 16 de setembro de 2011.

Alan Fabrício Nasrallah
Presidente

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos **Aparecida de Fátima Popatto da Silva**, portadora da C.T.P.S. nº 0620810 Série 0009; C.P.F. nº 023.222.679-29; admitida em 01/03/2005 para exercer a função de **COSTUREIRA** a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. – Empregador: **SANTOS & ROMÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.433.643/0001-29**, estabelecida à Rua TOCANTINS, Nº33 no município de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná.
Nova Esperança, 09 de setembro de 2011.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Aparecida Casado Henrique Rodrigues, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada dos Casado, Km 1,Sítio Nossa Senhora Aparecida, município de Itaguajé-Pr.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 077/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO DANIFICADO DO VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS DO MUNICIPIO DE COLORADO

VALOR: R\$ 3.961,00 (Três Novecentos e Sessenta e Um Reais)

VENCEDOR: RCC – VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 04.718.973/0001-11

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **RCC – VEÍCULOS LTDA**

Colorado-Pr, 12 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2011 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo avarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 192/2011
- Licitação Nr.: 11/2011-TP
- Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- Data Homologação: 16/09/2011
- Data da Adjudicação: 16/09/2011
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO EM OBRA DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quota de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000736 - ELETROPEL COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10	0,0000	98.049,78
	10		98.049,78

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.020.44.90.51.00.00.00.00 (339)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO EM OBRA DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE COLORADO

VENCEDORES: ELETROPEL COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

DOTAÇÃO: 10.002.15.452.0005.1020 – AMPLIAR REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR: R\$ 98.049,78 (Noventa e oito mil quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente **ELETROPEL COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**.

Colorado-Pr, 16 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – P: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2009 de 06/08/2009, do Concurso Público realizado em 27/09/2009, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 005 à 009/2009, vem convocar o (a) Sr. (a) **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**, aprovado (a) em 8º lugar, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no dia **09/09/2011**, para iniciar suas atividades junto a este órgão, portando os seguintes documentos:

- CPF (autenticado)
- CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticado)
- TÍTULO DE ELEITOR (autenticado)
- XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado (a) for)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 15 ANOS
- 01 FOTO 3X4
- NÚMERO DO PIS OU PASEP (se for cadastrado)
- HISTÓRICO ESCOLAR (autenticado)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Fica devidamente notificado (a) quando da convocação o candidato deverá fazer a opção entre assumir e desistir da vaga no prazo de **02 (dois) dias** úteis será dado como desistência o candidato que não comparecer no prazo previsto, de acordo com o Edital CP. nº 001/2009 06/08/2009, do Concurso Público do Município de Atalaia.

Atalaia-Pr, 08 de Setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CIENTE EM 08 / 09 / 2011

ASS. Patricia Ferreira da Silva Baran

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2011.

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA e a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na Câmara Municipal no dia **27 de setembro de 2011 (terça-feira)**, com início às **19h15min** para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2011**, a ser realizado pelos **PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO** junto a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, 16 de setembro de 2011.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PRESIDENTE

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 037/2011

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R\$ 2.343,85	13/09/2011
- AIH- AIS	R\$ 970,29	13/09/2011
- FUNDEB 60%	R\$ 7.507,61	14/09/2011
- FMASPBVII	R\$ 1.000,00	14/09/2011
- MULTAS DO DETRAN	R\$ 43,17	16/09/2011
- FMASPBFI	R\$ 4.500,00	16/09/2011
- PAB - FIXO	R\$ 6.847,75	16/09/2011
- AIH - AIS	R\$ 6.142,48	16/09/2011
- AIH - AIS	R\$ 3.857,52	16/09/2011

Atalaia- PR, em 16 de Setembro de 2011.

SILVANA MARA STORTI DÊNIPOTI

TESOUREIRA



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 505 - Fone (0xx44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cap 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 38/2011 – Processo Licitatório nº. 71/2011**, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa Comercial Varejista, com finalidade de fornecer mercadorias de copa e cozinha diversos, materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades deste Departamento e dos demais Departamentos da Administração Municipal, com retiradas parciais nas eventuais necessidades, conforme relação constante no anexo I deste edital (Termo de Referência).**

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 29 de Setembro de 2011 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar copia do Edital, mediante o pagamento da taxa de **R\$ 20,00 (vinte reais)** diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Setembro de 2011.

ALESSANDRO SILVA LOPES
Pregoeiro de Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0xx44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 001/2011

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO "EMPREITADA GLOBAL"**, para contratação de empresa no ramo pertuente para **Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga do Município de Paranacity**, cujo valor máximo importa em **R\$ 281.961,45** (duzentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O recebimento dos envelopes será feito até às **13:45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 04 (quatro) de outubro de 2011** e a abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços serão efetuados, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00 (quatorze) horas, horário Oficial de Brasília - DF do mesmo dia**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado: valor do edital **R\$ 100,00** (cem reais). Outras informações pelos telefones (44) 3463-1149/3463-1287.

Paranacity, 14 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FLORAI**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **148/2011**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 148/2011	
Contratada: PETARIM & MASIERO LTDA-ME	CNPJ/MF: 09.384.163/0001-90
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONFECCIONADOS EM TECIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE DESTA MUNICIPALIDADE.	
Valor: R\$ 1.000,00	
Data da Assinatura: 16 de setembro de 2011	
Dotação orçamentária: 08341000820461000	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 dias do mês de setembro de dois mil e onze.	

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo – Menor preço POR ITEM.

Valor máximo – R\$ 30.000,00.

Objeto- REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, READEQUAÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS), CONSTRUÇÃO DE CANALETAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS NA LATERAL DA PISTA DA CICLOVIA E OUTROS SERVIÇOS DESTA MUNICIPALIDADE. (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 9:30 horas do dia 05/10/2011
Data e Horário de abertura às 10:30 horas do dia 05/10/2011
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luz Fagan).

Florai (Pr), 16 de setembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA VEÍCULOS MICROÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, a empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal:

EMPRESA: GRACIOSA CORRETORA E ADM DE SEGUROS S/C LTDA.
CNPJ: 00950283/0001-32
Endereço: Rua Kellers, 521 – Alto São Francisco – Curitiba – Pr.

ITEM I - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8 120 OD 4 X 2, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 98WP452R9R940923, 32 PASSAGEIROS, LICENÇA ARR-4956, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR.
- Valor R\$ 3.189,13 (três mil cento e oitenta e nove reais e treze centavos)

ITEM II - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8 120 OD 4 X 2, ANO 2009, MODELO 2009,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Comissão Especial de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 11/2011

SÚMULA – Divulga o Resultado das Provas
objetivas do Concurso Público e dá outras
providências.

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições
e, em acolhimento aos pronunciamentos do responsável pela realização das Provas do
Concurso Público emitidos em razão dos questionamentos apresentados às Provas Objetivas,
do Processo Seletivo nº 001/2011, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
09/2011, realizadas no dia 13/09/2011, tornam públicas as seguintes decisões:

I - Quanto à Prova para o cargo de **ADVOGADO**: DUPLICIDADE das questões nº
22 e 25. ANULAR a questão nº 25, atribuindo os pontos a elas correspondentes a todos os
candidatos

II - Quanto à Prova para o cargo de **AGENTE CULTURAL**: DUPLICIDADE das
questões nº 05 e 25. ANULAR a questão nº 25, atribuindo os pontos a ela correspondente a
todos os candidatos

III – **DIVULGAR** em anexo, o Gabarito da prova Objetiva.

IV – **DIVULGAR** em anexo, o Resultado da prova objetiva, obtido pelos candidatos
classificados ou desclassificados, na forma estabelecida no Edital de Concurso Público

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do
mês de setembro de dois mil e onze (14/09/2011).

FÁTIMA C. PAIVA BALESTRI
Presidente da Comissão

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
4915	DANIELLE BORTOLOTO DA SILVA	91848393	77,5	CLASSIFICADO
5142	EDUARDO PEREIRA DAMAZIO	60154724	55,0	CLASSIFICADO
4968	HELIO PECURARE TESSAROLLO	1935864	90,0	CLASSIFICADO
5017	MARCIO MORENO MUNHOZ	73832217	60,0	CLASSIFICADO
5045	MILENA MATSUMOTO VARGAS PAJONONI	68977258	57,5	CLASSIFICADO
5146	RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA	90646745	50,0	CLASSIFICADO
5027	SUSANA LEHMKUHL DE SOUZA	75605021	72,5	CLASSIFICADO
5145	CAMPOLIM RECHI TORRES	66822079	N/C	DESCCLASSIFICADO
4953	CLOVIS ESSIO BORDIN	986322	N/C	DESCCLASSIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
5128	APARECIDA LILIA PERON DA SILVA	7177836	67,5	CLASSIFICADO
5030	FLAVIO APARECIDO CAMILO SANCHES	77483373	80,0	CLASSIFICADO
5069	ALINE COLUCCI ARIOZI	89619114	N/C	DESCCLASSIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
5068	CÉCILIA RODRIGUES GALEGO	71069931	60,0	CLASSIFICADO
4908	ELIZANGELA DE LIMA	77295712	52,5	CLASSIFICADO
5115	SANDRA CRISTINA GRIGOLETO	65570556	55,0	CLASSIFICADO
4996	THAIS ELIANA FACINA	76735603	52,5	CLASSIFICADO
4853	VALERIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	135161368	57,5	CLASSIFICADO
5125	AARECIDA ANGELA DA SILVA FARIAS	46510631	47,5	DESCCLASSIFICADO
5029	BIANCA REGINA MATIAS PALHEIRO	442173246	40,0	DESCCLASSIFICADO
5011	EDNA REGINA GOMES	47629853	35,0	DESCCLASSIFICADO
4764	HELENA FIRMINO DA SILVA ROSSI	39604094	30,0	DESCCLASSIFICADO
4704	JOSE NATALINO FURLAN	45057178	N/C	DESCCLASSIFICADO
5016	LUCINEI MARIA BARLI	66053954	47,5	DESCCLASSIFICADO
5073	OSANA PEREIRA DO NASCIMENTO	69857981	45,0	DESCCLASSIFICADO
5066	SOLANGE IJOATO	50498158	37,5	DESCCLASSIFICADO
5082	VIVIAN SENNA MOREIRA ZAMPIERI	129270985	35,0	DESCCLASSIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
4952	MARIANA YANAZE	73912679	75,0	CLASSIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASC.	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
5018	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA MAZUCA	6615936	16/03/1971	62,5	1º
4843	SILVANA ANGELA MATERO DE OLIVEIRA	6281581	19/01/1977	62,5	2º
4745	MICHELE GARCIA CICCHETO	93591003	18/07/1984	62,5	3º
5134	GLAUCIA OLIER DE NOVAES	93883489	10/10/1987	57,5	4º
4833	KATIELLE FERNANDA MORAES MANCUIZZO	124104084	18/11/1990	57,5	5º
4844	FRANCIEL LEBELMONT DOS SANTOS	98527800	10/10/1987	52,5	6º
5086	VALERIA DA SILVA MENDONÇA	110008147	30/10/1990	52,5	7º
4896	JESSICA DE SOUZA PINTO	127019487	20/01/1993	52,5	8º
4821	DORALICE DE ALMEIDA OLIVEIRA	48739532	16/12/1969	50,0	9º
4942	BRUNA CRISTINA MORATA	100590034	N/C	N/C	DESCCLASSIFICADO
4724	CLAUDETE FREITAS FREIRE	90604446	N/C	N/C	DESCCLASSIFICADO
5072	DAIANE EVA DEBRINO	10570611	N/C	N/C	DESCCLASSIFICADO
5147	MILENA FERNANDA SOARES DA SILVA	98661097	27,5	DESCCLASSIFICADO	
4746	EDILANE FERREIRA COELHO	99760093	42,5	DESCCLASSIFICADO	
5040	ELIANE MARIA DA SILVA	96021267	35,0	DESCCLASSIFICADO	
5107	FERNANDA DE SOUZA DEPIERI	75762550	47,5	DESCCLASSIFICADO	
5039	JAQUELINE SILVA SANTOS	99759950	40,0	DESCCLASSIFICADO	
4706	JOSELE APARECIDA DOS ANJOS SANTOS	458382668	N/C	N/C	DESCCLASSIFICADO
4766	MARISA LOPES CARDOSO	93955420	40,0	DESCCLASSIFICADO	
4887	MARY ADRIANA MOREIRA RESENDE	55004198	47,5	DESCCLASSIFICADO	
4731	MIRIAN CRISTINA IULIANI	62816015	37,5	DESCCLASSIFICADO	
4763	PATRICIA FERNANDES	65963221	45,0	DESCCLASSIFICADO	
5012	ROSANA GODOY RELIQUIAS DA SILVA	104073786	37,5	DESCCLASSIFICADO	
4735	TAISA BAKILI DE LIMA	94340276	47,5	DESCCLASSIFICADO	
5144	TATIANE APARECIDA MARIM ERRERO	99759968	40,0	DESCCLASSIFICADO	

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA					
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASC.	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
4923	ROSANA APARECIDA DIAS	60651965		70,0	1º
4788	MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA	58128929		67,5	2º
5155	LUCAS FABRIL PEDRONE	123443390		62,5	3º
4946	SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIM	35251561	16/01/1962	60,0	4º
4930	DENILZA SIMAO DE OLIVEIRA	94410738	18/03/1985	60,0	5º
5088	NATHALIA CAROLINE BORELLI	127182167	01/05/1993	60,0	6º
4940	ROSENI DIAS	71684199	11/01/1979	57,5	7º
5061	VANESSA MOLINA	75395930	05/08/1980	57,5	8º
4962	REGINA DE DEUS PEREIRA	94411017	10/08/1983	57,5	9º
5024	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	93883403		55,0	10º
5118	GIOVANA ALECIA LEMES	101836541		52,5	11º
4849	SOLANGE MARIA DE FRANÇA NASCIMENTO	6051880	27/03/1975	50,0	12º
5065	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	61150838	11/07/1976	50,0	13º
5049	FRANCIEL APARECIDA DE LIMA	110007884	14/10/1991	50,0	14º
4819	JOAO PAULO DA SILVA NOVAIS	102977386		47,5	DESCCLASSIFICADO
4882	MARLENE CRISTINA COMENDA	70710013		47,5	DESCCLASSIFICADO
4747	DANIELE CRISTINA ALTRÃO BENTO	82641343		45,0	DESCCLASSIFICADO
4861	NEUSA MANTOVANI	41403039		42,5	DESCCLASSIFICADO
4776	ROSANGELA SCUIZATO HARTEMAN	73993164		42,5	DESCCLASSIFICADO
4815	ROSELI SIMAO DE OLIVEIRA	79271730		42,5	DESCCLASSIFICADO
5095	MILENA APARECIDA LOPES	63288110		40,0	DESCCLASSIFICADO
5150	ANA PAULA DO NASCIMENTO	104536913		37,5	DESCCLASSIFICADO
5136	CRISTINE CAMILA PERES	94196558		37,5	DESCCLASSIFICADO
4824	JOSELE LUIZA LEAL	90782126		37,5	DESCCLASSIFICADO
5152	MIRIAN PRISCILA RODRIGUES	97361665		37,5	DESCCLASSIFICADO
4873	SIMONI ALVES	86647362		37,5	DESCCLASSIFICADO
5053	ADRIANA MARIA DE SOUZA	75070411		35,0	DESCCLASSIFICADO
5056	EDENILSON TESSAROLO ORLANDELLI	103219094		35,0	DESCCLASSIFICADO
4928	JAQUELINE VIEIRA GONÇALVES	106793328		35,0	DESCCLASSIFICADO
5119	MARA FABIANA DEBRINO	94311349		35,0	DESCCLASSIFICADO
4767	MARIZA RECORARI LAMPERT	57071004		35,0	DESCCLASSIFICADO
4954	TAINA APARECIDA DE CARVALHO	102977580		32,5	DESCCLASSIFICADO
5131	VERA LUCIA BERGO	231025853		30,0	DESCCLASSIFICADO
5054	ALINE DE SOUZA RAMPANI	106793212		25,0	DESCCLASSIFICADO
4755	CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	108721774		N/C	DESCCLASSIFICADO
5055	FRANCIELI TONZAR ORLANDELLI	103219108		N/C	DESCCLASSIFICADO
4820	JONATHAN SORDI CONDE	104537464		N/C	DESCCLASSIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
5122	ADÃO MOLINA	2261733	85,0	1º
5113	VALDEMIR BENTO	1931011	82,5	2º
5015	PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	100957050	77,5	3º
4732	CLAUDENIR NICOLAU	70046010	67,5	4º
4948	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	65152355	62,5	5º
4790	MARCELO DE OLIVEIRA	90745973	57,5	6º
5048	JOSE ANTONIO FILHO	36427086	35,0	DESCCLASSIFICADO
4703	CARMENO ANTONIO MATERA	41866314	32,5	DESCCLASSIFICADO
5111	JORGE RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	89699002	25,0	DESCCLASSIFICADO
5110	JOSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	72433840	25,0	DESCCLASSIFICADO
4859	ANTONIO CARLOS LEITE	65233282	22,5	DESCCLASSIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASC.	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
4835	LUCIA MORELI DOS SANTOS	66053857	95,0	1º	
4957	JANETE PEREIRA MARTINS	61135936	82,5	2º	
5102	FLORISVALDO MANDELLI	33824661	11/02/1961	80,0	3º
5087	MONICA APARECIDA LIMA GOUVEIA	102051750	21/04/1985	80,0	4º
5046	ROSELI DIAS	69029979	23/02/1977	75,0	5º
5097	CLEUZA PEREIRA TARLEY	281082224	29/10/1977	75,0	6º
5041	VANDERLI JACOMASSI	66053903	67,5	7º	
4938	ELIZABETE LUCHTENBERG GIMENEZ	54089716	08/03/1965	62,5	8º
5077	LINEIA PEREIRA	73564778	14/04/1975	62,5	9º
5078	MARIA INES MARTINS DOS SANTOS	56417230	26/07/1959	57,5	10º
4967	LUZIA MORELI DOS SANTOS	32331285	21/04/1960	57,5	11º
5009	BRUNA LUANA PEREIRA DOS SANTOS	125025315	28/07/1992	57,5	12º
4733	MARIA APARECIDA FAGGION	70196158	11/12/1957	55,0	13º
4805	LOURDES MORELI DA SILVA	94812887	21/07/1981	55,0	14º
4916	LAUDICEIA ACHILES DA SILVA	76421757	01/12/1972	50,0	15º
4797	RENATA SOUZA DA SILVA	105706154	02/05/1988	50,0	16º
5100	VANESSA MIRANDA DOS SANTOS	91153416	40,0	DESCCLASSIFICADO	
5148	VANUZA FERREIRA DA SILVA	78896191	35,0	DESCCLASSIFICADO	
5038	LUIZIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	65812924	N/C	DESCCLASSIFICADO	

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASC.	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
4804	ELIANA RONCA	59220225	75,0	1º	
4929	ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE	57708948	21/07/1975	65,0	2º
5129	ANDRIHA CARLA SANTOS LUCENA	94834313	26/12/1986	65,0	3º
5044	THIAGO BULGARELLI	88402936	60,0	4º	
4780	ARISON RONE DE MATOS	66225780	13/04/1978	52,5	5º
5079	LEDA REGINE RODRIGUES RUIZ	64957013	17/06/1981	52,5	6º
5080	ANA CLAUDIA MOREIRA RESENDE	102658442	04/03/1983	52,5	7º
4927	ELIGEANE GALARÇA DOS SANTOS	85595423	01/04/1983	52,5	8º
5063	VERIDORIANO ANDRÉ SARTORI	87446296	10/10/1985	52,5	9º
4852	HANDREZA DOS SANTOS	96500831	22/12/1986	52,5	10º
4860	ALINE CRISTINA DOS SANTOS LEITE	105391510	22/11/1988	52,5	11º
4964	PRISCILA APARECIDA MENDONÇA	105706030	21/01/1991	52,5	12º
4947	GIZELE APARECIDA VALERETTO AMARAL	40369295	14/02/1967	50,0	13º
4785	ELIZABETE ZAN	58574600	21/02/1975	50,0	14º
4830	ANGELA ADRIANA ROSA DA SILVA	88840941	09/04/1985	50,0	15º
4829	GLAUCIA PEDRONI LOCATELLI	93999762	27/08/1986	50,0	16º
5151	ALECIO DA SILVA DE OLIVEIRA	78495251	37,5	DESCCLASSIFICADO	
4702	ANGELICA ARIOZI	93775538	N/C	DESCCLASSIFICADO	
5132	CLAUDIA APARECIDA COSTA	14433982	40,0	DESCCLASSIFICADO	
5033	CLODILDA MOREIRA FERNANDES	76421900	37,5	DESCCLASSIFICADO	
5035	DAIANE CRISTINA DE JESUS	10448993	45,0	DESCCLASSIFICADO	
4725	DANIEL FREITAS FREIRE	102446267	N/C	DESCCLASSIFICADO	
4988	JEDER SA DA SILVA	104073484	27,5	DESCCLASSIFICADO	
5064	FABIO EDUARDO MARTINS DE LIMA	96064403	42,5	DESCCLASSIFICADO	
4924	GUILHERME HENRIQUE MARINOZI	95621902	45,0	DESCCLASSIFICADO	
5135	HUGO DANIEL TOTI	565578161	N/C	DESCCLASSIFICADO	
4902	JESSICA CAMILA ROSSI	103014891	37,5	DESCCLASSIFICADO	
4871	JESSICA CRISTINA CORDEIRO	110607469	30,0	DESCCLASSIFICADO	
5103	LUIZ ROGERIO LULLI AZOLIN	90598300	47,5	DESCCLASSIFICADO	
5153	PATRICIA MUIRA	63912353	47,5	DESCCLASSIFICADO	
4909	WALDIR FONTANEZ JUNIOR	29610114	42,5	DESCCLASSIFICADO	

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
4722	ANTONIO MANSANO JUNIOR	62418290	65,0	CLASSIFICADO
4792	APARECIDO BRAZ RIBEIRO	54914067	75,0	CLASSIFICADO
5042	GERALDO JOSE DOS SANTOS	75044356	65,0	CLASSIFICADO
4944	JEFFERSON LEOPOLDO GROTTI	49044992	85,0	CLASSIFICADO
4717	JOÃO MILTON MANTOVANI	32880614	62,5	CLASSIFICADO
4782	JOAQUIM NUNES DE SOUZA	75876548	57,5	CLASSIFICADO
4958	JOSE CARDOSO DA COSTA	54089759	60,0	CLASSIFICADO
5036	JOSE LUIZ DE LIMA	36895388	65,0	CLASSIFICADO
5059	JOSE ROBERTO DE SOUZA	429406729	90,0	CLASSIFICADO
5156	MARCIO ANDRÉ ALVES DE MELO	93931009	75,0	CLASSIFICADO
4959	MICHEL MARCOS	78897074	85,0	CLASSIFICADO
4795	YOMOTO TOSHI WATANABE	41934433	65,0	CLASSIFICADO
5126	VAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	106210730	62,5	CLASSIFICADO
5013	VALDEMIR JOSE VIEIRA	49719779	57,5	CLASSIFICADO
4906	VANDERLEI FERREIRA VERONEZI	71947556	60,0	CLASSIFICADO
4981	ADRIANILSON DA SILVA COSTA	71417260	47,5	DESCCLASSIFICADO
5014	DAVID GOMES	32330606	25,0	DESCCLASSIFICADO

(Continuação da página anterior)

PROCESSO SELETIVO -001/2011

Edital de Concurso Público nº. 09/2011

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Folha de Respostas

QUES TOES	ALTERNATIVAS
1	(A) (B) (C) (D)
2	(A) (B) (C) (D)
3	(A) (B) (C) (D)
4	(A) (B) (C) (D)
5	(A) (B) (C) (D)
6	(A) (B) (C) (D)
7	(A) (B) (C) (D)
8	(A) (B) (C) (D)
9	(A) (B) (C) (D)
10	(A) (B) (C) (D)
11	(A) (B) (C) (D)
12	(A) (B) (C) (D)
13	(A) (B) (C) (D)
14	(A) (B) (C) (D)
15	(A) (B) (C) (D)
16	(A) (B) (C) (D)
17	(A) (B) (C) (D)
18	(A) (B) (C) (D)
19	(A) (B) (C) (D)
20	(A) (B) (C) (D)

QUES TOES	ALTERNATIVAS
21	(A) (B) (C) (D)
22	(A) (B) (C) (D)
23	(A) (B) (C) (D)
24	(A) (B) (C) (D)
25	(A) (B) (C) (D)
26	(A) (B) (C) (D)
27	(A) (B) (C) (D)
28	(A) (B) (C) (D)
29	(A) (B) (C) (D)
30	(A) (B) (C) (D)
31	(A) (B) (C) (D)
32	(A) (B) (C) (D)
33	(A) (B) (C) (D)
34	(A) (B) (C) (D)
35	(A) (B) (C) (D)
36	(A) (B) (C) (D)
37	(A) (B) (C) (D)
38	(A) (B) (C) (D)
39	(A) (B) (C) (D)
40	(A) (B) (C) (D)

CARGO: MOTORISTA "D"

Folha de Respostas

QUES TOES	ALTERNATIVAS
1	(A) (B) (C) (D) (E)
2	(A) (B) (C) (D) (E)
3	(A) (B) (C) (D) (E)
4	(A) (B) (C) (D) (E)
5	(A) (B) (C) (D) (E)
6	(A) (B) (C) (D) (E)
7	(A) (B) (C) (D) (E)
8	(A) (B) (C) (D) (E)
9	(A) (B) (C) (D) (E)
10	(A) (B) (C) (D) (E)
11	(A) (B) (C) (D) (E)
12	(A) (B) (C) (D) (E)
13	(A) (B) (C) (D) (E)
14	(A) (B) (C) (D) (E)
15	(A) (B) (C) (D) (E)
16	(A) (B) (C) (D) (E)
17	(A) (B) (C) (D) (E)
18	(A) (B) (C) (D) (E)
19	(A) (B) (C) (D) (E)
20	(A) (B) (C) (D) (E)

QUES TOES	ALTERNATIVAS
21	(A) (B) (C) (D) (E)
22	(A) (B) (C) (D) (E)
23	(A) (B) (C) (D) (E)
24	(A) (B) (C) (D) (E)
25	(A) (B) (C) (D) (E)
26	(A) (B) (C) (D) (E)
27	(A) (B) (C) (D) (E)
28	(A) (B) (C) (D) (E)
29	(A) (B) (C) (D) (E)
30	(A) (B) (C) (D) (E)
31	(A) (B) (C) (D) (E)
32	(A) (B) (C) (D) (E)
33	(A) (B) (C) (D) (E)
34	(A) (B) (C) (D) (E)
35	(A) (B) (C) (D) (E)
36	(A) (B) (C) (D) (E)
37	(A) (B) (C) (D) (E)
38	(A) (B) (C) (D) (E)
39	(A) (B) (C) (D) (E)
40	(A) (B) (C) (D) (E)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Folha de Respostas

QUES TOES	ALTERNATIVAS
1	(A) (B) (C) (D)
2	(A) (B) (C) (D)
3	(A) (B) (C) (D)
4	(A) (B) (C) (D)
5	(A) (B) (C) (D)
6	(A) (B) (C) (D)
7	(A) (B) (C) (D)
8	(A) (B) (C) (D)
9	(A) (B) (C) (D)
10	(A) (B) (C) (D)
11	(A) (B) (C) (D)
12	(A) (B) (C) (D)
13	(A) (B) (C) (D)
14	(A) (B) (C) (D)
15	(A) (B) (C) (D)
16	(A) (B) (C) (D)
17	(A) (B) (C) (D)
18	(A) (B) (C) (D)
19	(A) (B) (C) (D)
20	(A) (B) (C) (D)

QUES TOES	ALTERNATIVAS
21	(A) (B) (C) (D)
22	(A) (B) (C) (D)
23	(A) (B) (C) (D)
24	(A) (B) (C) (D)
25	(A) (B) (C) (D)
26	(A) (B) (C) (D)
27	(A) (B) (C) (D)
28	(A) (B) (C) (D)
29	(A) (B) (C) (D)
30	(A) (B) (C) (D)
31	(A) (B) (C) (D)
32	(A) (B) (C) (D)
33	(A) (B) (C) (D)
34	(A) (B) (C) (D)
35	(A) (B) (C) (D)
36	(A) (B) (C) (D)
37	(A) (B) (C) (D)
38	(A) (B) (C) (D)
39	(A) (B) (C) (D)
40	(A) (B) (C) (D)

CARGO: VIGIA NOTURNO

Folha de Respostas

QUES TOES	ALTERNATIVAS
1	(A) (B) (C) (D)
2	(A) (B) (C) (D)
3	(A) (B) (C) (D)
4	(A) (B) (C) (D)
5	(A) (B) (C) (D)
6	(A) (B) (C) (D)
7	(A) (B) (C) (D)
8	(A) (B) (C) (D)
9	(A) (B) (C) (D)
10	(A) (B) (C) (D)
11	(A) (B) (C) (D)
12	(A) (B) (C) (D)
13	(A) (B) (C) (D)
14	(A) (B) (C) (D)
15	(A) (B) (C) (D)
16	(A) (B) (C) (D)
17	(A) (B) (C) (D)
18	(A) (B) (C) (D)
19	(A) (B) (C) (D)
20	(A) (B) (C) (D)

QUES TOES	ALTERNATIVAS
21	(A) (B) (C) (D)
22	(A) (B) (C) (D)
23	(A) (B) (C) (D)
24	(A) (B) (C) (D)
25	(A) (B) (C) (D)
26	(A) (B) (C) (D)
27	(A) (B) (C) (D)
28	(A) (B) (C) (D)
29	(A) (B) (C) (D)
30	(A) (B) (C) (D)
31	(A) (B) (C) (D)
32	(A) (B) (C) (D)
33	(A) (B) (C) (D)
34	(A) (B) (C) (D)
35	(A) (B) (C) (D)
36	(A) (B) (C) (D)
37	(A) (B) (C) (D)
38	(A) (B) (C) (D)
39	(A) (B) (C) (D)
40	(A) (B) (C) (D)

CARGO: ZELADOR

Folha de Respostas

QUES TOES	ALTERNATIVAS
1	(A) (B) (C) (D) (E)
2	(A) (B) (C) (D) (E)
3	(A) (B) (C) (D) (E)
4	(A) (B) (C) (D) (E)
5	(A) (B) (C) (D) (E)
6	(A) (B) (C) (D) (E)
7	(A) (B) (C) (D) (E)
8	(A) (B) (C) (D) (E)
9	(A) (B) (C) (D) (E)
10	(A) (B) (C) (D) (E)
11	(A) (B) (C) (D) (E)
12	(A) (B) (C) (D) (E)
13	(A) (B) (C) (D) (E)
14	(A) (B) (C) (D) (E)
15	(A) (B) (C) (D) (E)
16	(A) (B) (C) (D) (E)
17	(A) (B) (C) (D) (E)
18	(A) (B) (C) (D) (E)
19	(A) (B) (C) (D) (E)
20	(A) (B) (C) (D) (E)

QUES TOES	ALTERNATIVAS
21	(A) (B) (C) (D) (E)
22	(A) (B) (C) (D) (E)
23	(A) (B) (C) (D) (E)
24	(A) (B) (C) (D) (E)
25	(A) (B) (C) (D) (E)
26	(A) (B) (C) (D) (E)
27	(A) (B) (C) (D) (E)
28	(A) (B) (C) (D) (E)
29	(A) (B) (C) (D) (E)
30	(A) (B) (C) (D) (E)
31	(A) (B) (C) (D) (E)
32	(A) (B) (C) (D) (E)
33	(A) (B) (C) (D) (E)
34	(A) (B) (C) (D) (E)
35	(A) (B) (C) (D) (E)
36	(A) (B) (C) (D) (E)
37	(A) (B) (C) (D) (E)
38	(A) (B) (C) (D) (E)
39	(A) (B) (C) (D) (E)
40	(A) (B) (C) (D) (E)

LEI N.º 1220/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 3º E 4º DA PORTARIA PGFN Nº 809/2009, DE 13 DE MAIO DE 2009, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.522, DE 2002, COM RELAÇÃO AOS DÉBITOS DOS AUTOS SOB Nº 99.00.10261-4 PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Florai autorizado, em nome do Município de Florai – Estado do Paraná, a firmar Parcelamento, com a PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, de acordo com os artigos 3º e 4º da Portaria nº 809/2009, de 13 de Maio de 2009, em virtude do disposto da Lei Federal nº 10.522/2002, relativo à dívida decorrente de débitos de honorários de sucumbência decorrente de ação judicial contra a União e em fase de cumprimento de sentença (precatório) dos autos nº 99.00.10261-4 PR, com data de autuação em 22 de Abril de 1999, no Valor de R\$ 102.486,85 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e oitenta e Cinco Centavos), em até 60 (Sessenta) meses.

Art. 2.º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do poder executivo Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, bem como a anulação parcial de dotação orçamentária, para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar.

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA, LDO e LOA a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 16 dias do mês de

Setembro do ano de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Emissão de Licença Prévia

A empresa abaixo, torna publico que requereu ao IAP, licença prévia para o empreendimento a seguir especificado.

EMPRESA: FARINUTRE – Comércio de Farinha de Carne LTDA

ATIVIDADE: Comércio de Farinha de Carne

ENDEREÇO: Rodovia BR 376 KM 136 – Lote nº58 Gleba Patrimônio Capelinha

MUNICIPIO: Nova Esperança – Paraná

Validade: 23/08/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Benito dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2009 de 06/08/2009, do Concurso Público realizado em 27/09/2009, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 005 à 009/2009, vem convocar o (a) Sr. (a) BARBARA APARECIDA AGUITONI, aprovado (a) em 12º lugar, para o cargo de PROFESSOR, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no dia 21/07/2011, para iniciar suas atividades junto a este órgão, portando os seguintes documentos:

- CPF (autenticado)
- CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticado)
- TÍTULO DE ELEITOR (autenticado)
- XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado (a) for)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 15 ANOS
- 01 FOTO 3X4
- NÚMERO DO PIS OU PASEP (se for cadastrado)
- HISTÓRICO ESCOLAR (autenticado)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Fica devidamente notificado (a) quando da convocação o candidato deverá fazer a opção entre assumir e desistir da vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis será dado como desistência o candidato que não comparecer no prazo previsto, de acordo com o Edital CP. nº 001/2009 06/08/2009, do Concurso Público do Município de Atalaia.

Atalaia-Pr, 20 de Julho de 2.011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CIENTE EM 20 / 07 / 2011

ASS. *Bolton* *Sup. Equitativo de Resposta*

DECRETO Nº 0096/2011

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 12 de Setembro de 2011, a Srª. PATRICIA FERREIRA DA SILVA BOREAN, portadora da Cédula de Identidade nº 7.179.971-9 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nível 01, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de

Setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@btrturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

Decreto Legislativo nº 009/2011 de 12/09/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 793/2010 de 23/11/2010.

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA DE VEREADORES	
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000. LEGISLATIVO	
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
13.900.30.00.00 - 01001 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
33.900.30.00.00 - 01001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00
Total Suplementação.....	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a transposição de Dotações Orçamentárias do Executivo Municipal, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Redução por Transposição do Executivo para o Legislativo.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão da Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2011.

Aporecido de Oliveira Dias
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 78.279.975/0001-02

PORTARIA Nº. 131/2011.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 574, de 1º de novembro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir do dia 01 de setembro de 2011, "ELAINE NUNES FRANZONI", portadora da Cédula de Identidade Rg nº 7.985.127-2/PR, e C.P.F. nº 039.281.319-07 para o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Saúde, símbolo (CC-4), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003 e alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 115, inciso V, da Lei Municipal nº. 574, de 1º de novembro de 1981 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeada.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 09 (setembro) do ano de 2011 (dois mil e onze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 26/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.566/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 26/2011
Contratado: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP CNPJ. 09.642.953/0001-28
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do preço Contratual, vigendo até 13/NOVEMBRO/2011.

Itaguajé, 12 de Setembro de 2011

Rubens Amorim
Prefeito Municipal



Nova Esperança, Domingo,
18 de Setembro de 2011.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 968/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº: 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 - Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO

CONTRATADA: GRACIOSA CORRETORA E ADM DE SEGUROS S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00950283/0001-32, com sede na Rua Kellers, 521 - Alto São Francisco - Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ LUIS SHNEEDORF FERREIRA DA SILVA

OBJETO

Contratação de apólice de seguros para veículos microônibus destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de cruzeiro do sul - Estado do Paraná, como segue:
ITEM I - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8 120 OD 4 X 2, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BW452R29R941184, 32 PASSAGEIROS, LICENÇA ARR-4956, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR.
- Valor R\$ 3.189,13 (três mil cento e oitenta e nove reais e treze centavos)
ITEM II - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8 120 OD 4 X 2, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BW452R29R940923, 32 PASSAGEIROS, LICENÇA ARR-4957, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
Valor R\$ 3.170,73 (três mil cento e setenta reais e setenta e três centavos)
ITEM III - INVECO FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2 8 T B, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 937L68B0198409389, 25 PASSAGEIROS, LICENÇA ARQ-9059, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
Valor R\$ 3.170,73 (três mil cento e setenta reais e setenta e três centavos)

VALOR CONTRATUAL
R\$ 9.530,59 (nove mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado a prazo, em 04 parcelas, sendo o pagamento até o 15º dia útil do mês

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 24 meses.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Pr.

Cruzeiro do Sul, 16 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante: Graciosa Corretora e Adm de Seguros S/C Ltda
Contratada

LEI Nº 081/2011.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei nº 014/2008, de 22 de agosto de 2008..

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 014, DE 22 de agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, para implantação e administração do ATERRO SANITÁRIO, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANACITY devidamente inscrito no C.N.P.J. do M.F. sob nº 76970334/0001-50, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, 1022, Paranacity - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor MARIO SHIDEO YAMAMOTO; e de outro o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, devidamente inscrito no C.N.P.J. do M.F., sob nº 75731034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO, têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Termo de Cooperação Técnica que firmaram entre si os municípios de Paranacity e Cruzeiro do Sul, ambos denominados cooperados, dispõem que O ATERRO SANITÁRIO será implantado sobre área comum, constituída pelos Lotes Rurais nº 13-B-I e 13-B-B, , localizados na Margem Esquerda do Rio Pirapó, situados no município de Paranacity adquiridos pelas municipalidades, para este objetivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos financeiros relativos aos investimentos iniciais, bem como o patrimônio existente serão assumidos em partes iguais pelos municípios de Paranacity e Cruzeiro do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas financeiras decorrentes de gerenciamento, operação, manutenção, investimentos e de assistência técnica será assumida pelos Municípios de Cruzeiro do Sul e Paranacity da seguinte forma: Paranacity assumirá com 66,6% e Cruzeiro do Sul assumirá com 33,4%.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todo o material, quer sob a forma de lixo reciclável ou adubo orgânico, processados e oriundos do aterro sanitário para venda ou utilização própria, serão divididos, sempre na proporção do artigo anterior, para o Município de Cruzeiro do Sul e para o Município de Paranacity.

CLÁUSULA QUARTA - Os municípios cooperados ficam obrigados a utilizarem o local, de conformidade com as normas técnicas do projeto e orientações emanadas dos órgãos ambientais competentes.

CLÁUSULA QUINTA - Qualquer iniciativa, visando melhorias, alterações ou edificações, serão decididas e implementadas de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA - As questões omissas nesta lei, serão dirimidas entre as partes, ou seja, Município de Paranacity e Município de Cruzeiro do Sul, respeitadas as instituições de política ambiental, consensualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam autorizadas parcerias e convênios com empresas Privadas para manutenção e gerenciamento do Aterro Sanitário, desde que haja anuência de ambos os municípios cooperados.

CLÁUSULA OITAVA - A fim de racionalizar a forma de condução e operação do ATERRO SANITÁRIO, os dois municípios cooperados, instituirão a coleta seletiva de lixo, precedida de um trabalho educativo envolvendo toda a comunidade, escolas, tudo nos termos do plano de gerenciamento de cada município.

CLÁUSULA NONA - O Termo de Cooperação Técnica existente poderá ser rescindido, desde que justificado o interesse público, e mediante aval de ambos municípios cooperados, sem quaisquer ônus das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity-Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
Mario Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Ailton Buso de Araujo
Prefeito Municipal

testemunhas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 de agosto de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA		Nr.: 31/2011 - PR	
CNPJ:	76.282.672/0001-07	Processo Administrativo:	46/2011
RUA BELA VISTA, 1014		Processo de Licitação:	48/2011
C.E.P.: 87170-000	- OURIZONA - PR	Data do Processo:	24/08/2011
		Folha:	1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 48/2011
b) Licitação Nº.: 31/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/09/2011
e) Data da Adjudicação: 13/09/2011 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICÍPIO

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Objeto de Itens	Média Descto (%)
- 001700 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	1	34.850,00
	1	34.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (288), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (401)

OURIZONA, 13 de Setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 73/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICÍPIO

Duração: 31/12/2011

Valor: R\$ 34.850,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2011.

Foro: Comarca de Mandaguauçu-PR.

Ourizona-PR, 13 de setembro de 2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000117/11 de 13 de Setembro de 2011

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000695/10 de 17 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
(35) 04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAGÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(130) 15.452.019.2.080 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(130) 15.452.019.2.080 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(119) 26.762.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
(146) 15.452.019.2.018 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E A COLETA DE LIXO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	
(353) 06.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(348) 06.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
09 - SEC. MUN. DE DESEN. ECON. TRABALHO E MEIO AMBIENTE	
09.01 - DEP. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	
(358) 22.661.026.1.210 - GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO COM EDIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DE GALPÃO	17.000,00
4.4.90.51.00.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
(394) 27.813.030.2.124 - IMP. FANFARRA MUN. C. AQUIS. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação: 60.000,00	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Item I cancelamento de dotações, abaixo descritas(ais):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAGÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(129) 15.452.019.2.080 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
(143) 15.452.019.2.018 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E A COLETA DE LIXO	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
(141) 15.452.019.2.018 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E A COLETA DE LIXO	1.500,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
(392) 27.813.030.2.124 - IMP. FANFARRA MUN. C. AQUIS. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
(391) 27.813.030.2.124 - IMP. FANFARRA MUN. C. AQUIS. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total Anulação: 11.000,00	
0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente	49.000,00
Total Anulação: 49.000,00	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 720/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis pertencentes ao Município de Ourizona, constituídos pelas Datas de terras sob os números 09, 10 e 11, da quadra 08, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) à unidade, todas situadas no município de Ourizona, Estado do Paraná, objetos, respectivamente, das matrículas sob n's 3953 e 5.236, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, avaliadas em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a unidade.

Art. 2º - Os pagamentos das alienações deverão ser efetuados à vista numa única parcela.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 02/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AUTO PEÇAS SILVEIRA

Objeto: Acréscimo de compra.

Valor: R\$ 19.020,50 (Dezenove mil, vinte reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2011

Foro: Comarca de Mandaguauçu-PR.

Ourizona, 12 de setembro de 2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº.: 47/2011
b) Licitação Nº.: 16/2011
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/09/2011
e) Objeto Homologado: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SENDO (7.553.23M2) DE LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA, E (7.553.23M2) DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C, E (191.85TON) DE REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 1,0CM, E (7.553.23M2) DE REVESTIMENTOS COM LAMA ASFÁLTICA FAIXA 3(8mm), EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, no Município de Paranapoema.

06.001.154520020.2016.339039
06.001.154520021.2017.339039

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
CNPJ/CPF: 07.477.430/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SENDO (7.553.23M2) DE LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA, E (7.553.23M2) DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C, E (191.85TON) DE REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 1,0CM, E (7.553.23M2) DE REVESTIMENTOS COM LAMA ASFÁLTICA FAIXA 3(8mm), EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE				118.567,00

Valor Total Homologado - 118.567,00

Paranapoema, 17 de setembro de 2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 25/2011

Ratifico a Dispensa Nº 25/2011 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa RETIFICADORA NOVA INGA LTDA, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 79.109.229/0001-19, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NA RETIFICA DO MOTOR DO VEÍCULO (FIAT UNO 1.0, placa AGE 2017 (QUE PRESTA SERVIÇO NA SAÚDE), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 14 de setembro de 2011.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº.: 46/2011
b) Licitação Nº.: 15/2011
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/09/2011
e) Objeto Homologado: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, no Município de Paranapoema.

06.001.15.452.0020.2016.339030
06.001.15.452.0020.2016.339033
06.001.15.452.0021.2017.339030
06.001.15.452.0021.2017.339039

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMATICA, INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 04.233.316/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, no Município de Paranapoema				38.000,00

Valor Total Homologado - 38.000,00

Paranapoema, 14 de setembro de 2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº.: 46/2011
b) Licitação Nº.: 15/2011
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/09/2011
e) Objeto Homologado: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, no Município de Paranapoema.

06.001.15.452.0020.2016.339030
06.001.15.452.0020.2016.339033
06.001.15.452.0021.2017.339030
06.001.15.452.0021.2017.339039

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTANAUAT - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOMATICA, ELÉTRICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.233.316/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 06.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2011

Objeto: Aquisição de e Contratação de Serviços para manutenção de 01 (uma) Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120B, 01 (uma) pá carregadeira marca Case modelo W20B e 01 (uma) Pá Carregadeira, marca New Holland, modelo 12B, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seu Anexo I e, depois de homologada pelo Prefeito Municipal, Milton Muzilon, no dia 12/09/2011, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com as propostas vencedoras que passam a fazer parte integrante da presente Ata.

PECAS E SERVICOS F/MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILAR, MODELO 120B:

RUM-01-PC-2023								
Item	Unid.	Qtde	Original	Discriminação	Marca	Vlr Unt	Vlr Total	Empresa
1	PC	2	0L1328	parafuso	Brasimpar	7,77	15,54	Sarandi Tratores
2	PC	2	1B3009	capa	NTN	66,20	132,39	Sarandi Tratores
3	PC	2	1B3631	capa	Topco	90,67	181,34	Sarandi Tratores
4	PC	4	104612	parafuso	Brasimpar	5,17	20,67	Sarandi Tratores
5	PC	1	1F1195	bucha bronze	Ford Tractor Gold	44,56	44,56	Sarandi Tratores
6	PC	1	1F1652	bucha bronze	Ford Tractor Gold	36,84	36,84	Sarandi Tratores
7	PC	1	1F1653	bucha bronze	Ford Tractor Gold	43,04	43,04	Sarandi Tratores
8	PC	4	103095	corrente	Daido	1.515,01	6.060,05	Sarandi Tratores
9	PC	2	101504	engate	Biza	159,94	319,88	Sarandi Tratores
10	PC	6	101506	engrenagem	Tratorsul	196,06	1.176,37	Sarandi Tratores
11	PC	2	102219	sapata	Biza	338,69	677,39	Sarandi Tratores
12	PC	4	118278	anel	Agel	3,20	12,81	Sarandi Tratores
13	PC	2	102069	porca especial	Biza	47,88	95,76	Sarandi Tratores
14	PC	1	2B3184	rolamento	Topco	207,06	207,06	Sarandi Tratores
15	PC	6	202978	cruzeta	Ford Tractor Gold	29,63	177,78	Sarandi Tratores
16	PC	2	203188	garfo	Intertec	53,10	106,19	Sarandi Tratores
17	PC	2	203765	cruzeta	Ford Tractor Gold	65,85	131,71	Sarandi Tratores
18	PC	1	204315	manga de eixo	Biza	660,88	660,88	Sarandi Tratores
19	PC	1	204216	manga de eixo	Biza	660,88	660,88	Sarandi Tratores
20	PC	14	205572	unha	Metisa	19,79	277,04	Sarandi Tratores
21	PC	1	205799	pinhão	Biza	325,05	325,05	Sarandi Tratores
22	PC	55	2F7743	mola	Topco	0,68	37,62	Sarandi Tratores
23	PC	1	2F8001	eixo	Biza	87,59	87,59	Sarandi Tratores
24	PC	2	2F8084	rolamento	Amag	44,12	88,24	Sarandi Tratores
25	PC	2	2K0337	porca parlock	Ciser	2,04	4,09	Sarandi Tratores
26	PC	4	2K7471	porca parlock	Brasimpar	5,42	21,70	Sarandi Tratores
27	PC	1	2Y1037	alojamento	Biza	451,01	451,01	Sarandi Tratores
28	PC	1	2Y1523	cardan com cruzeta	Intertec	142,64	142,64	Sarandi Tratores
29	PC	1	2Y1777	eixo forjado	Biza	572,19	572,19	Sarandi Tratores
30	PC	4	3B5301	contra pino	Brasimpar	0,20	0,80	Sarandi Tratores
31	PC	8	3B5623	calço	M.V.	3,70	29,56	Sarandi Tratores
32	PC	1	3B6694	pinhão	Tratorsul	470,68	470,68	Sarandi Tratores
33	PC	52	3F1108	parafuso	Brasimpar	2,35	122,02	Sarandi Tratores
34	PC	3	3H8278	pino	Biza	38,67	116,02	Sarandi Tratores
35	PC	2	4B5180	rolamento	NTN	125,67	251,33	Sarandi Tratores
36	PC	6	4B5810	calço	M.V.	3,72	22,34	Sarandi Tratores
37	PC	4	4B8313	mola	Intertec	3,04	12,16	Sarandi Tratores
38	PC	8	4B8314	prato	Coyota	1,34	10,72	Sarandi Tratores
39	PC	4	4B8315	pino	Coyota	5,76	23,03	Sarandi Tratores
40	PC	2	4B8759	cilindro	Varga	181,81	363,62	Sarandi Tratores
41	PC	6	4D0537	pino	Biza	8,00	47,99	Sarandi Tratores
42	PC	6	4D1608	retentor	Ford Tractor Gold	5,76	34,54	Sarandi Tratores
43	PC	4	4D3267	mola	Intertec	4,54	18,16	Sarandi Tratores
44	PC	4	4D3274	sapata freio	Biza	206,99	827,94	Sarandi Tratores
45	PC	2	4D3291	reparo	Intertec	45,92	91,85	Sarandi Tratores
46	PC	1	4D3848	rolamento	NTN	269,43	269,43	Sarandi Tratores
47	PC	4	4D4021	jogo de lonas	Topco	68,00	272,00	Sarandi Tratores
48	PC	2	4D4926	cremalheira	Biza	262,70	525,41	Sarandi Tratores
49	PC	4	4F4763	garfo	Intertec	62,39	249,55	Sarandi Tratores
50	PC	52	4K0367	porca	Fey	0,81	41,99	Sarandi Tratores
51	PC	4	5D0505	retentor	Ford Tractor Gold	13,32	53,28	Sarandi Tratores
52	PC	6	5D2187	retentor	Ford Tractor Gold	5,14	30,84	Sarandi Tratores
53	PC	1	5D3283	acoplamento	Biza	108,23	108,23	Sarandi Tratores
54	PC	1	5D6201	sapata	Biza	166,08	166,08	Sarandi Tratores
55	PC	6	5D6459	calço	M.V.	3,62	21,72	Sarandi Tratores
56	PC	3	5D7140	alavanca	Biza	176,26	528,79	Sarandi Tratores
57	PC	1	5D7337	eixo	Biza	212,71	212,71	Sarandi Tratores
58	PC	1	5D9559	lamina	Metisa	415,91	1.663,64	Sarandi Tratores
59	PC	1	5H0033	retentor	World	32,35	32,35	Sarandi Tratores
60	PC	1	5H0033	cubo	Unitec	331,62	331,62	Sarandi Tratores
61	PC	6	5H1729	mola	Cat	171,93	1.031,59	Sarandi Tratores
62	PC	1	6B3158	sapata	Biza	145,71	145,71	Sarandi Tratores
63	PC	4	6D2403	trava	Intertec	13,37	53,47	Sarandi Tratores
64	PC	2	6H3566	rolamento	Topco	70,37	140,73	Sarandi Tratores
65	PC	1	6H3568	capa	Bower USA	50,82	50,82	Sarandi Tratores
66	PC	1	7B4135	junta	Topco	9,22	9,22	Sarandi Tratores
67	PC	2	7D7259	rolamento	Topco	623,83	1.247,65	Sarandi Tratores
68	PC	2	7D7427	roda dentada	Intertec	953,13	1.906,25	Sarandi Tratores
69	PC	10	7F7235	placa	Biza	14,29	142,88	Sarandi Tratores
70	PC	2	8D2327	retentor	Ford Tractor Gold	19,99	39,98	Sarandi Tratores
71	PC	1	8F7425	sem fim	Biza	196,42	196,42	Sarandi Tratores
72	PC	4	8F8049	calço	M.V.	1,38	5,51	Sarandi Tratores
73	PC	2	8D2716	eixo	Biza	1.010,13	2.020,25	Sarandi Tratores
74	PC	4	8D2717	chaveta tratada	Biza	27,62	110,47	Sarandi Tratores
75	PC	7	9F5124	suporte	Metisa	74,34	520,36	Sarandi Tratores
76	PC	6	8S4635	kit's do motor	Mahle	440,50	2.642,98	Sarandi Tratores
77	PC	6	7M7821	bronz. de bielas	Miba	34,88	209,30	Sarandi Tratores
78	PC	7	3S9730	bronz. de mancais	F.P.Diesel	40,55	283,82	Sarandi Tratores
79	PC	6	7M5477	buchas de bielas	F.P.Diesel	8,72	52,33	Sarandi Tratores
80	PC	1	9M5477	bucha comando	F.P.Diesel	60,30	60,30	Sarandi Tratores
81	PC	4	7M4046	bucha de comando	F.P.Diesel	35,72	142,88	Sarandi Tratores
82	PC	1	2P8776	bloco do motor	Caterpillar	6.802,95	6.802,95	Sarandi Tratores
83	PC	1	8H9789	rolamento	Bower	26,32	26,32	Sarandi Tratores
84	PC	1	8H3937	rolamento	Bower	18,72	18,72	Sarandi Tratores
85	PC	1	8D3308	j.p.juntas motor compl.	F.P.Diesel	727,92	727,92	Sarandi Tratores
86	PC	5	2A4004	filtro lubrificante	Baldwin	52,17	260,87	Sarandi Tratores
87	PC	5	1P2290	filtro diesel	Fix	29,83	149,15	Sarandi Tratores
88	PC	1	2P7830	bomba óleo	Ghinassi	2.233,07	2.233,07	Sarandi Tratores
89	PC	1	4M9533	engrenagem do motor	Ghinassi	160,89	160,89	Sarandi Tratores
90	PC	1	8H2871	chaveta do virabrequim	Intertec	1,92	1,92	Sarandi Tratores
91	PC	1	8H1848	valvula tempestador	Ford Tractor Gold	111,59	111,59	Sarandi Tratores
92	PC	1	9Y7149	base filtro completa	Ford Tractor Gold	564,64	564,64	Sarandi Tratores
93	PC	6	9F2247	bugão	Brasimpar	1,54	9,23	Sarandi Tratores
94	PC	1	4N7697	virabrequim	ITR	3.867,01	3.867,01	Sarandi Tratores
95	PC	12	6N7174	vedador de válvula	Ford Tractor Gold	1,43	17,10	Sarandi Tratores
96	PC	1	2P1168	bucha	F.P.Diesel	25,52	25,52	Sarandi Tratores
97	PC	12	1P9956	parafuso	Cat	46,73	560,77	Sarandi Tratores
98	PC	12	5S6348	porca	Cat	25,97	311,68	Sarandi Tratores
99	PC	6	1P7324	vela aquecedora	Ford Tractor Gold	26,59	159,54	Sarandi Tratores
100	PC	1	8S7630	bucha	F.P.Diesel	39,52	39,52	Sarandi Tratores
101	PC	2	1M2910	anel vedação volante	Ford Tractor Gold	79,16	158,33	Sarandi Tratores
102	PC	1	4N6556	gaxeta	Ford Tractor Gold	33,13	33,13	Sarandi Tratores
103	PC	2	9S3037	aruela de encosto	F.P.Diesel	40,82	81,64	Sarandi Tratores
104	PC	1	9Y9895	retentor	F.P.Diesel	83,34	83,34	Sarandi Tratores
105	PC	3	4M9334	filtro de ar	Fix	127,28	381,84	Sarandi Tratores
106	PC	3	4M9335	filtro de ar	Fix	85,22	255,65	Sarandi Tratores
107	PC	1	1M7250	cuba plástica	Ford Tractor Gold	24,28	24,28	Sarandi Tratores
108	PC	6	7M0185	correia	Goodyear	89,68	538,08	Sarandi Tratores
109	PC	1	2P1487	borracha	Was	10,20	10,20	Sarandi Tratores
110	PC	1	7S8427	saída	Silentec	98,02	98,02	Sarandi Tratores
111	PC	1	8S8479	chicote	Topco	45,02	45,02	Sarandi Tratores
112	PC	1	8M1065	relógio pressão óleo	Turoteste	44,84	44,84	Sarandi Tratores
113	PC	1	2D8157	junta	M.V.	46,09	46,09	Sarandi Tratores
114	PC	1	9M6316	relógio temperatura	Turoteste	98,89	98,89	Sarandi Tratores
115	PC	1	8S7762	loupa	Ford Tractor Gold	8,71	8,71	Sarandi Tratores
116	PC	1	8S8821	vedador	Ford Tractor Gold	1,85	1,85	Sarandi Tratores
117	PC	1	8H9520	retentor	World Gasket	6,06	6,06	Sarandi Tratores
118	PC	1	2P4055	junta	Was	4,95	4,95	Sarandi Tratores
119	PC	5	8H3106	anel	Was	1,85	9,26	Sarandi Tratores
120	PC	6	8M1564	bola injetor	Disa	98,95	593,71	Sarandi Tratores
121	PC	2	8S6360	biela original	Cat	1.032,81	2.065,62	Sarandi Tratores
122	PC	2	8H0047	placa	Miba	460,90	921,80	Sarandi Tratores
123	PC	4	8D2348	disco	Miba	221,41	885,63	Sarandi Tratores
124	PC	4	8S5918	vareta	Ghinassi	18,72	74,86	Sarandi Tratores
125	PC	7	7S3161	tucho	Mahle	17,20	120,37	Sarandi Tratores
126	PC	1	2H3517	rolamento	NTN	207,67	207,67	Sarandi Tratores
127	PC	1	2H3525	anel	NTN	92,97	92,97	Sarandi Tratores
128	PC	1	2H3528	anel	NTN	48,11	48,11	Sarandi Tratores
129	PC	1	2H3548	anel	Topco	6,98	6,98	Sarandi Tratores
130	PC	1	2F4670	junta	M.V.	3,65	3,65	Sarandi Tratores
131	PC	1	5S3972	eixo comando	Ghinassi	693,90	693,90	Sarandi Tratores
132	PC	1	1M7830	junta	F.P.Diesel	4,95	4,95	Sarandi Tratores
133	PC	1	9H8136	junta	Was	1,18	1,18	Sarandi Tratores
134	PC	1	4N7805	junta	Was	3,07	3,07	Sarandi Tratores
135	PC	1	9H5921	junta	Cat	32,07	32,07	Sarandi Tratores
136	PC	1	2P1738	placa	Ford Tractor Gold	392,87	392,87	Sarandi Tratores
137	PC	1	8S3030	peneira	Ford Tractor Gold	104,79	104,79	Sarandi Tratores
138	PC	1	6S3949	tubo bomba de óleo	Biza	312,29	312,29	Sarandi Tratores
139	PC	1	8S3951	tubo bomba de óleo	Biza	484,86	484,86	Sarandi Tratores
140	PC	10	7M7819	prisioneiro	Ford Tractor Gold	0,93	9,31	Sarandi Tratores
141	PC	2	2M2488	prisioneiro	Intertec	1,85	3,71	Sarandi Tratores

Nova Esperança, Domingo,
18 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município de Jardim Olinda, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Siqueira Campos, 83 – Centro – Jardim Olinda PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. **Juraci Paes da Silva**, prefeito, portador do CPF nº 581.696.529-87 e do RG nº 4.292.817-8 – SSP/PR, residente e domiciliado em Rua Vereador Jose Assunção, 27 Bairro Centro, CEP 87.690-000; e o **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jardim Olinda**, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 21/06/2002, pela Lei Municipal nº 367/2002, de 21/06/2002, inscrito no CNPJ sob o nº 09.528.435/0001-88, situado na Av. Siqueira Campos, 1042, Centro, Bairro Centro, CEP 87.690-000, neste município, neste ato, representado pelo Sr. **Sivaldo Lopes Ferreira**, Cargo Presidente, portador do CPF nº 807.228.141-00 e do RG nº 6.576.455-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Av. Siqueira Campos, 94, Bairro Centro, CEP 87.690-000, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei Municipal nº 579/2011 de 06/09/2011, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jardim Olinda é CREDOR junto ao Município de Jardim Olinda da quantia de **R\$ 219.636,03 (duzentos e dezanove mil seiscentos e trinta e seis reais e três centavos)**, detalhada na planilha abaixo, correspondente às contribuições previdenciárias relativas à parte patronal devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 579/2011, de 06/07/2011, relativas às competências de 05/2010 a 06/2011, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

Contribuição Patronal							
Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Quant. Parcelas	Vlr. Original (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)	Vlr. Parcela (R\$)	
Contribuição Patronal (até 60 meses)	01/2010	06/2011	60	197.162,32	219.636,03	3.660,60	
Contribuição Patronal (até 60 meses)							
Comp.	Vlr. Original (R\$)	Índice (%)	Varição (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Multa (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)
05/2010	19.463,75	0,43	7,17	1.395,84	7,56	1.576,03	0,00
06/2010	18.623,46	0,00	6,71	1.250,12	7,03	1.397,99	0,00
07/2010	18.537,01	0,01	6,71	1.244,32	6,52	1.288,94	0,00
08/2010	19.210,70	0,04	6,70	1.287,49	6,00	1.229,89	0,00
09/2010	19.213,13	0,45	6,66	1.279,45	5,49	1.124,33	0,00
10/2010	20.803,14	0,75	6,18	1.285,94	4,98	1.099,06	0,00
11/2010	20.857,49	0,83	5,39	1.124,43	4,47	981,95	0,00
12/2010	40.782,69	0,63	4,52	1.844,79	3,96	1.688,49	0,00
13/2010	15.564,74	0,63	4,52	704,07	3,96	644,41	0,00
06/2011	4.106,21	0,15	6,16	8,16	0,49	20,02	0,00
Totais	197.162,32		11.422,60	11.051,11	0,00	219.636,03	

Pelo presente instrumento o município de Jardim Olinda confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento
O montante de **R\$ 219.636,03 (duzentos e dezanove mil seiscentos e trinta e seis reais e três centavos)** parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 3.660,60 (três mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, conforme determina a Lei Municipal nº 579/2011, de 06/09/2011.
A primeira parcela, no valor **R\$ 3.660,60 (três mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, vencerá em 20/10/2011 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Atualização dos valores
Os valores devidos foram atualizados pelo índice IPCA acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros de 5% (cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
 - c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.
- A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.
A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice IPCA acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a data da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA - Da Definitividade
A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicidade
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Paranaçity, do estado do Paraná.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda, Estado do Paraná 06 de Setembro de 2011.

JURACI PAES DA SILVA
Representante Legal do Ente

SIVALDO LOPES FERREIRA
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

Luiz Renato Vaz
CPF: 664.985.389-53

Nilson Rodrigues Gomes
CPF: 021.224.319-54

LEI Nº 580/2011- 06/09/2011

Súmula: "Altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 367/2002, de 21 de junho de 2002"

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratamos incisos I e II do art. 13 serão de: a) 15,00% (quinze por cento) para o Município; b) 11,00% (onze por cento) para os segurados, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição conforme cálculo atuarial (2010) de 31 de março de 2011. Essa contribuição somente incidirá sobre os benefícios dos segurados aposentados ou pensionistas, sobre a parcela que supere o teto de aposentadoria do RGPS, concedidos pelo regime próprio do município".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia útil da competência seguinte a data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 522/2009 de 30 de março de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda em 06 de Setembro de 2011.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaçity Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 49/2011
- b) Licitação Nº: 23/2011
- c) Modalidade - Dispensa
- d) Data Homologação: 13/09/2011
- e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE PARA FESTIVIDADE DO DESPORTO AMADOR.

08.007.27.812.0071.2056.339032

08.007.27.812.0071.2056.339030

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **LUIZ CIRINO PARANAPOEMA LTDA.**
CNPJ/CPF: 82.620.436/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE PARA FESTIVIDADE DO DESPORTO AMADOR				7.805,00

Valor Total Homologado – 7.805,00

Paranaçity, 13 de setembro de 2011

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 48/2011
- b) Licitação Nº: 22/2011
- c) Modalidade - Dispensa
- d) Data Homologação: 13/09/2011
- e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE.

07.001.10.301.0032.2023.339030

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: 06.114.172/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE				3.618,00

Valor Total Homologado – 3.618,00

Paranaçity, 13 de setembro de 2011

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2011

Súmula: Homologação e Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2011/2013, conforme eleição ocorrida na Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 26/07/2011, e das outras providências.

JOSELINO FRANCISCO DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETO:

Art. 1º – Fica Homologada a Reestruturação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o Biênio 2011/2013, conforme conferência ocorrida em 26/07/2011, com a seguinte composição:

INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL		
MANOEL SOARES	MEMBRO TITULAR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LAURA	MEMBRO SUPLENTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA CRISTINA DE SOUZA MIRREDA	MEMBRO TITULAR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELISANDRA GUIMARÃES	MEMBRO SUPLENTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LILIAN APARECIDA COSTA BELO	MEMBRO TITULAR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EVANDRO ALAN GONÇALVES	MEMBRO SUPLENTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUÍZ ALVES DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS	MEMBRO SUPLENTE	CONTABILIDADE

INSTÂNCIA SOCIEDADE CIVIL - NÃO - GOVERNAMENTAL		
CARLOS JOSÉ ALVES	MEMBRO TITULAR	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
MARCOS FERNANDES	MEMBRO SUPLENTE	PASTORAL DA CRIANÇA
MARIA MADALENA A. FEITOSA	MEMBRO TITULAR	REPRESENTANTE DO USUÁRIO
JOSEFA AFONSO DA SILVA ALVES	MEMBRO SUPLENTE	IGreja
REGINA MARIA BRITO	MEMBRO TITULAR	IGreja
MARÁ CRISTINA DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE	IGreja
ERENICE L. DE PAULA NASCIMENTO	MEMBRO TITULAR	IGreja
NEUSA LOPES DE PAULA	MEMBRO SUPLENTE	IGreja

DIRETORIA EXECUTIVA	
ERENICE L. DE PAULA NASCIMENTO	PRESIDENTE
REGINA MARIA BRITO	VICE - PRESIDENTE
LILIAN APARECIDA COSTA BELO	1º SECRETÁRIO
EVANDRO ALAN GONÇALVES	2º SECRETÁRIO
LUÍZ ALVES DOS SANTOS	1º TESOUREIRO
ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS	2º TESOUREIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Paranaçity, Estado do Paraná, 013 de Setembro de 2011.

Joelino F. da Costa
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 46/2011
- b) Licitação Nº: 15/2011
- c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/09/2011
- e) Objeto Homologado: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, no Município de Paranaçity.

06.001.15.452.0020.2016.339030

06.001.15.452.0020.2016.339033

06.001.15.452.0021.2017.339030

06.001.15.452.0021.2017.339039

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: 04.233.316/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, no Município de Paranaçity.				38.000,88

Valor Total Homologado – 38.000,88

Paranaçity, 14 de setembro de 2011

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 090/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A 01 – MANUTENÇÃO DE REINSTALAÇÃO DE DOIS SPLIT 12000 BTUS PARA HOSPITAL E 01 MANUTENÇÃO C/ CARGA DE GÁS NO AR SPLIT, SALA VACINA POSTO SAÚDE.

EMPRESA: CRISTINA RODRIGUES CALADO CARVALHO-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 089/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE PINTURA EM TECIDO E PINTURA EM TELA.

EMPRESA: CANDIDA MOREIRA BORGES FILIPAK

VALOR CONTRATADO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: 08.004.08.244.0017.2815 33.90.36.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 093/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO.

EMPRESA: ALGE T ELETRONICA APLICADA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ 11 DE SETEMBRO DE 2011.

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 092/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE 01 CONSULTA MÉDICA VANDER RIBEIRO DA SILVA.

EMPRESA: EREDIA & BLASCZYK LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopar@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

PORTARIA Nº 601/2011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Institui a Comissão Especial de Sindicância, vinculada à Secretaria de Obras – SO, para apuração de irregularidades ocorridas nos “quiosques” construídos no lado direito da Avenida Brasil, entre a Rua Prefeito Rafael Gil e a Praça Dom Bosco, obra esta aprovada pela Lei nº 2079/2004, e nomeia seus membros, na forma que estabelece.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica do Município de Colorado, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Sindicância, vinculada à Secretaria de Obras – SO, para apuração de irregularidades ocorridas nos “quiosques” construídos no lado direito da Avenida Brasil, entre a Rua Prefeito Rafael Gil e a Praça Dom Bosco, obra esta aprovada pela Lei nº 2079/2004.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, sem ônus aos cofres públicos, que contará com a seguinte composição:

I - Presidente:

a) **MARIA CLAUDIA THOMÉ** - Advogada

II - Membros:

- a) **DANIELE HOJAK** – Engenheira Civil
b) **ROSINEI MARIA DE CARVALHO FERRARI** – Assistente Social
c) **ALEXANDRE CESAR BRESCHLIARE** – Controlador
d) **PEIRO DO CARMO FERRARI** – Controlador
e) **JOSÉ EDMILSON DA MOTA** – Fiscal de Tributos

Art. 3º - Os trabalhos de apuração das eventuais irregularidades e seus responsáveis, não serão interrompidos e terão seu regular seguimento até a efetiva conclusão por parte da Comissão aqui instituída, que deverá acontecer com a emissão de relatório conclusivo e circunstanciado sobre o assunto no prazo estabelecido na Lei nº 788/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colorado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Colorado, 16 de setembro de 2011

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda convida os munícipes para participar da Segunda Audiência Pública do Plano Diretor Municipal, a ser realizada dia 11 de outubro de 2011, no Clube Social, sito Rua Barão do Rio Branco nº365, Centro, às 19horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.279.959/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2011 - PMU

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNIFLOR e ELETROPEL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

DOMICÍLIO: AV. COLOMBO - 5350 ZONA 7, em MARINGÁ- PR, CEP: 87030-121

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO.

VALOR: R\$ 46.450,95 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO: RECURSOS: Próprios do Município.

Dotação Orçamentária: contidos no Termo Contratual.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 16 setembro de 2011.

Contratante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº68./2011 - PMU

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 25/2011.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNIFLOR e**

CONTRATADA: TRATORPLAN – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DOMICÍLIO : AV. HEITOR ALENCAR FURTADO FURTADO Nº6954 – JD. SANTOS DUMONT – PARANAVAI - PR.

OBJETO: Serviços de Mão-de-Obra Mecânica para MANUTENÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA do Município de Uniflor.

VALOR:15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do edital e termo de contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 16 de setembro de 2011.

Contratante Contratada/Fornecedora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2011 - PMU

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 27/2011.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNIFLOR e**

CONTRATADA: **CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO**

DOMICÍLIO : na Av. Brasil nº 1213, centro, Colorado - PR, CEP: 86690-000

OBJETO: Aquisição de 03 Computadores: conforme Proposta de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 4.870,50 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do edital e termo de contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 16 de setembro de 2011.

Contratante Contratada/Fornecedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: **FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA.**

OBJETO:Aquisição de material Hospitalar e Odontológico para Hospital Municipal.

Duração:08/09/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 81.400,00

Data da Assinatura:09/09/2011

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 09 de Setembro de 2011.

VALDOMIRO CANENGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO:Aquisição de material Hospitalar e Odontológico para Hospital Municipal.

Duração:08/09/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 43.500,00

Data da Assinatura:09/09/2011

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 09 de Setembro de 2011.

VALDOMIRO CANENGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.25105

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

CONTRATADO: R.A.D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA - CNPJ: 11.498.039/0001-05

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato originalmente firmado, para 07 de setembro de 2012.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 25/2010

DATA: 06/09/2011.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nr.: 43/2011 Data da Compra: 15/09/2011
Folha: 1/2	

Fornecedor: R.F. GRANDE & CIA LTDA Endereço: RUA MAURICIO KANCANO MAGGI, 45 Cidade: MARIALVA - PR CNPJ: 78.034.133/0001-00	Código: 282
Inscrição Estadual:	
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANDERAS	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	BANDERAS	780,00	780,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93.

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 15 de Setembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nr.: 44/2011 Data da Compra: 15/09/2011
Folha: 1/2	

Fornecedor: CASTRO - MAG. E INSUMOS AGRIC Endereço: SAO JORGE DO IVAI - PR Cidade: SAO JORGE DO IVAI - PR CNPJ: 76.537.055/0001-09	Código: 384
Inscrição Estadual:	
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR CERTIFICADO DE GRAMA 18 HP E DA RODADEIRA STEEL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE CORTA GRAMA	229,00	229,00
2	1.000	UN	REVISÃO GERAL MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	320,00	320,00
3	1.000	UN	PEÇAS PARA RODADEIRA E LAVADORA	530,00	530,00
4	1.000	UN	REVISÃO GERAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	280,00	280,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93.

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 15 de Setembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nr.: 45/2011 Data da Compra: 15/09/2011
Folha: 1/2	

Fornecedor: AQUAZUL BOMBAS Endereço: AVENIDA INAJÁ, 1555 Cidade: MARINGÁ - PR CNPJ: 05.546.235/0001-41	Código: 1486
Inscrição Estadual:	
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA DE LAVAR PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	BOMBA ELÉTRICA	575,00	575,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93.

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 15 de Setembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2011 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: 18/08/2011
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação, em seus termos:

- a) Processo Nr.: 48/2011
b) Licitação Nr.: 18/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/09/2011
e) Data de Adjudicação: 12/09/2011
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA MARCA LATERAL DO MODELO 208 01 (UMA) PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO 1208 E 01 (UMA) PA CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO 12R.

g) Fornecedores e Itens Vendidos:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lot 1 - 000108 - SARANDI TRATORES LTDA	150			0,0000	07,2000
Lot 2 - 000108 - SARANDI TRATORES LTDA	1			0,0000	0,3500
Lot 3 - 000108 - SARANDI TRATORES LTDA	112			0,3300	36,9600
Lot 4 - 000108 - SARANDI TRATORES LTDA	1			0,2300	0,2300
Lot 5 - 000108 - SARANDI TRATORES LTDA	72			0,0000	17,5500
Lot 6 - 000108 - SARANDI TRATORES LTDA	1			0,0000	0,3000
Total por Fornecedor:	337				126,1200
Total:	337				126,1200

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

SÃO JORGE DO IVAÍ, 12 de Setembro de 2011

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nr.: 48/2011 Data da Compra: 15/09/2011
Folha: 1/2	

Fornecedor: PAGANINI & PEREIRA LTDA Endereço: RUA 14 DE OUTUBRO 532 Cidade: SARANDI - PR CNPJ: 06.889.433/0001-65	Código: 138
Inscrição Estadual:	
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DOS ONIBUS ESCOLARES	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	MATERIAIS DE LIMPEZA	892,00	892,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93.
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 15 de Setembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **149/2011**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2011	
Contratada: VERA LUCIA MEDEIROS.	CNPJ/MF: 424.797.709-15
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA PROFERIR PALESTRA DURANTE A REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FLORAÍ.	
Valor: R\$ 500,00	
Data da Assinatura: 16 de setembro de 2011	
Dotação Orçamentária: 030103000320701000	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 dias do mês de setembro de dois mil e onze.	

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

Caixa Postal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (41) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

LEI Nº 0946/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Atalaia para a cessão de uso de veículo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL NILSON APARECIDO MARTINS, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- Através da presente Lei, o Município de Atalaia, Estado do Paraná, fica autorizado a ceder o uso, através de Convênio, um veículo marca/modelo FIAT/DUCATO MC TCA MIS, espécie MIS/CAMIONETA, ano/modelo de fabricação 2011/2011, Placa AUA 7966, chassi 93W245H3482074884, combustível diesel, cor predominante branca, para a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE de Atalaia, até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único - As despesas com a manutenção, taxas e emolumentos do veículo descrito no *caput* do artigo, a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso, será custeada pela Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE de Atalaia, podendo em casos especiais, e mediante ajuste, ser custeada pela Administração Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE de Atalaia, regulamentando o uso do veículo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de

Setembro de 2.011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 0947/2011

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atalaia, para o Exercício de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Nilson Aparecido Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º: O orçamento fiscal do Município de ATALAIA, abrangendo a administração Direta, seus Fundos, Órgãos e, Autarquias, para o **Exercício Financeiro de 2012**, estimada a Receita em **R\$ 10.553.294,25** (dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) e fixa a Despesa em **R\$ 10.553.294,25** (dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada	
RECEITAS	10.553.294,25
RECEITAS CORRENTES	8.788.469,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.367.925,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	396.900,00
Total Geral	10.553.294,25

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundos em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	515.205,00
04 – Administração	1.877.861,90
08 – Bem Estar Social	852.174,26
09 – Previdência Social	1.014.300,00
10 – Saúde	1.613.524,00
12 – Educação	1.680.691,70
13 – Cultura e Turismo	161.761,50
15 – Obras e Serviços Públicos	2.095.699,64
16 – Habitação	80.000,00
20 – Agricultura e Meio Ambiente	285.716,50
22 – Emprego e Renda	32.800,00
26 – Transporte	165.820,00
27 – Esporte e Lazer	144.664,75
99 – Reserva de Contingência	33.075,00
Total Geral	10.553.294,25

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	515.205,00
121 – Planejamento e Orçamento	1.039.491,65
122 – Administração Geral	630.571,50
123 – Administração Financeira	87.457,50
129 – Administração de Receitas	142.135,00
241 – Assistência ao Idoso	90.747,25
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	353.927,75
244 – Assistência Comunitária	407.499,26
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.014.300,00
301 – Atenção Básica	1.293.622,01
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.405,75
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	218.274,99
304 – Vigilância Sanitária	44.375,21
305 – Vigilância Epidemiológica	19.641,04
306 – Alimentação e Nutrição	68.756,00
361 – Ensino Fundamental	1.075.354,25
365 – Educação Infantil	352.460,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	39.568,47
367 – Educação Especial	100.139,23
392 – Difusão Cultural	161.761,50
451 – Infra-Estrutura Urbana	1.162.330,00
452 – Serviços Urbanos	933.369,64
482 – Habitação Urbana	80.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	10.050,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	133.469,00
606 – Extensão Rural	74.612,50
661 – Emprego e Renda	32.800,00
782 – Transporte Rodoviário	165.820,00
812 – Desporto Comunitário	145.722,25
813 – Lazer	2.250,00
843 – Serviço da Dívida Interna	91.102,50
999 – Reserva de Contingência	33.075,00
Total Geral	10.553.294,25

POR PROGRAMA

1- ATIVIDADES LEGISLATIVAS	515.205,00
2 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.816.711,90
3- AGRICULTURA COM DIVERSIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	285.716,50
4- EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	1.864.645,70
5 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLV E BEM ESTAR SOCIAL	859.474,26
6 - ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA	147.972,25
7 - SAÚDE PARA TODOS	1.613.524,00
8 - SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS	2.402.669,64
9 - Reserva de Contingência	33.075,00
10 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.014.300,00
Total Geral:	10.553.294,25

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	7.934.953,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.742.766,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	61.102,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.131.083,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.918.253,15
INVESTIMENTOS	1.808.253,15
INVERSOES FINANCEIRAS	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.088,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.088,00
Total Geral	10.553.294,25

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	515.205,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	409.216,00
03.00 - PROCURADORIA JURIDICA	47.309,25
04.00 - SECRETARIA DE ADMINST.PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.360.186,65
05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	285.716,50
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.864.645,70
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	859.474,26
08.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	147.972,25
09.00 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	1.613.524,00
10.00 - SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.402.669,64
40.00 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.014.300,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	33.075,00
Total Geral	10.553.294,25

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a: realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos legais da legislação em vigor.

Artigo 6º: O Executivo Municipal, o Legislativo e o Fundo de Previdência ficam autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite de **25% (Vinte e Cinco Por Cento)** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações pelo valor do Excesso de Arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte de recursos.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de valores entre elementos de despesa de um mesmo Projeto/Atividade, observada a mesma fonte, não serão computados para o limite fixado no "CAPUT" deste artigo.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia
Paraná, em 14 de setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



LEI Nº 083/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.e/ou BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE e/ou BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO – BNDES.

A Câmara Municipal de CRUZEIRO DO SUL, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES operações de crédito até o limite de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – DRDE e/ou Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados nos seguintes projetos

I – 01 (uma) pá carregadeira.

II – Recape asfáltico

III – 02 (dois) Barracões Industriais.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subestabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Pref. do Município de Cruzeiro do Sul, PR, em 16 de setembro de 2011.

AILTON BISO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 082/2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para criar Dotações Orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades do Orçamento do corrente exercício:

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2032 – Manut. Atividades do F.M.S. – Ouvidoria	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$2.500,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente	

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2033– Manut. Atividades do F.M.S. – Auditoria	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$1.500,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente	

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2034– Manut. Atividades do F.M.S. – Monitoramento e Avaliação	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$2.500,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente	

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2036– Manut. Atividades do F.M.S. – Fortal. E Controle Social do SUS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$4.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$2.500,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: **R\$25.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, abertos da forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, como segue:

Excesso de Arrecadação:

Receitas:
1.7.2.1.33.50.02.01 – Transf. Para Implantação Política Nac. Gestão Estratégica e Participativa do SUS.....R\$25.000,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:..... **R\$25.000,00**

Art. 3º - As atividades do presente Projeto passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano e o Plano Plurianual do Município – PPA, como segue:

ÓRGÃO: Departamento de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013
Ouvidoria	Capacitar o profissional que atuará na área de Ouvidoria, garantindo materiais para o trabalho e um melhor funcionamento para a agilidade do serviço.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Auditoria	Capacitar o profissional que atuará na área de Auditoria, estruturando com materiais e serviços para melhor fiscalizar e atentar nas falhas da rede básica UBS.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Monitoramento e Avaliação da Gestão	Auxiliar na realização de audiências públicas junto a comunidade; Organizar serviços internos para monitoramento e avaliação da gestão. Mensurar o grau de satisfação do usuário por meio de pesquisas de campo.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Fortalecer o Controle Social em Defesa do SUS	Realizar conferências, propiciar aos conselheiros a participação em treinamentos e conferências Estadual de Saúde e dar as plenas condições ao efetivo funcionamento do CMS. Oportunizar a participação do gestor/ Secretário Municipal de Saúde e equipe técnica em treinamentos, Simpósios, Congressos e demais eventos de capacitação.	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cruzeiro do Sul, 16 de setembro de 2011.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.370.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Vendrio, 1022 - Fone/Fax (0*44) 463-1267 - CEP 87.660-600
E-mail: paranacity@pccity.com.br

LEI Nº 1.830/2011

Data: 09 DE SETEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias

03 01 04 062 0003 2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
3190110000 0001 29	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 11 000,00
3191130000 0001 31	Obrigações patronais	R\$ 2 100,00
05 02 04 122 0003 2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 0001 60	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 25 000,00
3390390000 0001 71	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 40 000,00
07 03 15 542 0014 2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3190110000 3730 229	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 16 000,00
3191130000 3730 232	Obrigações patronais	R\$ 2 300,00
08 02 10 301 0026 2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190110000 0495 321	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 35 000,00
3390360000 0001 334	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 8 500,00
08 02 10 301 0026 2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3390390000 0303 351	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 22 000,00
08 02 10 301 0026 2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3190130000 0303 394	Obrigações patronais	R\$ 7 500 00
09 02 12 361 0018 2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3191130000 0103 539	Obrigações patronais	R\$ 3 000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias.

07 03 15 542 0014 2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 3730 238	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 18.300,00
08 02 10 301 0026 2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3390300000 0303 347	Material de consumo	R\$ 11 000,00
08 02 10 301 0026 2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	
3190110000 0303 353	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 5.500,00
08 02 10 301 0026 2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3190110000 0303 373	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 5.500,00
08 02 10 301 0026 2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3390380000 0303 424	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 7 500,00
3390390000 0496 427	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 35.000,00
08 02 12 361 0018 2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 0103 548	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 3 000,00
12 01 20 601 0010 2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
3190110000 0001 777	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 48 000,00
3191130000 0001 779	Obrigações patronais	R\$ 8 600,00
3390300000 0001 781	Material de consumo	R\$ 7 000,00
13 01 22 122 0020 2070	MANUT. DO GABINETE DO SECR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3390360000 0001 800	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 20 000,00
3390390000 0001 801	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venêiro, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.680-000
E-mail: paranacity@profy.com.br

LEI Nº 1832.

DATA - 13 de setembro de 2011.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS, CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADAS AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder isenção do imposto territorial urbano - IPTU à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas ainda que posteriormente parceladas, ate que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder isenção do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITBI, incidente sobre a primeira transferência feita pela **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta, para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da área doada para construção das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder isenção sobre serviços de qualquer natureza-ISSQN à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as operações relativas na área doada para construção das unidades habitacionais de interesse social.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 141/2011

Data: 16 DE SETEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1.787 de 14/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 1000 66	Material de consumo	R\$ 5.000,00
06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE FINANÇAS	
3390140000 1000 109	Diárias - pessoal civil	R\$ 2.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
3390390000 1000 133	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3390390000 1000 187	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 19.400,00
08.02.10.301.0028.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3190130000 1000 383	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
308.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3191130000 1303 418	Obrigações patronais	R\$ 2.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA EDUCAÇÃO	
3390390000 1103 481	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
3390390000 1104 482	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3390390000 1102 496	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3191130000 1104 505	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 1107 522	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 1103 552	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 1000 649	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	
3190130000 1000 671	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3390140000 1000 727	Diárias - pessoal civil	R\$ 1.000,00
3390390000 1000 731	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
13.01.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3390140000 1000 797	Diárias - pessoal civil	R\$ 100,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 1000 62	Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE FINANÇAS	
3191130000 1000 108	Obrigações patronais	R\$ 2.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3190110000 1000 180	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 10.000,00
3190130000 1000 181	Obrigações patronais	R\$ 2.000,00
3390330000 1000 185	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.000,00
3390390000 1000 186	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
08.02.10.301.0028.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3390390000 1000 403	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
308.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3390390000 1303 424	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA EDUCAÇÃO	
3190110000 1103 464	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.000,00
3190110000 1104 465	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.000,00
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3191130000 1102 492	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3191130000 1104 502	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 1107 521	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 3.000,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 1103 548	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 1000 643	Obrigações patronais	R\$ 3.000,00
10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	
3191130000 1000 684	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3390300000 1000 728	Material de consumo	R\$ 3.000,00
13.01.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3191130000 1000 796	Obrigações patronais	R\$ 100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da prefeitura municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2011

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI N º 1833.

DATA : 13 de Setembro de 2011.

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PARANACITY**, da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar convênio com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PARANACITY**, visando cooperação mútua para dar suporte e melhoria dos serviços de segurança pública no município de Paranacity, mediante repasse mensal de recursos, através de subvenção.

Art. 2 º - As despesas de que trata a presente Lei, serão consignadas por dotação própria do Orçamento Municipal Anual vigente e subsequentes.

Art. 3 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.834

Data: 13 de setembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes, no orçamento vigente no valor de **R\$-618.879,06** (Seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta nove reais e seis centavos) mediante a inclusão de rubricas de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
31.90.11.00 fonte 0.3.103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 111.272,79
31.91.13.00 fonte 0.3.103	Obrigações Patronais	R\$ 21.063,03
31.90.11.00 fonte 0.3.104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 43.684,79
31.91.13.00 fonte 0.3.104	Obrigações Patronais	R\$ 8.265,25
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
33.90.30.00 fonte 0.3.107	Material de Consumo	R\$ 70.723,53
09.02.12.365.0018.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
33.90.32.00 fonte 0.3.110	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 18.251,92
08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
31.90.11.00 fonte 0.3.315	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 761,68
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
31.90.11.00 fonte 0.3.495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 44.745,77
31.91.13.00 fonte 0.3.495	Obrigações Patronais	R\$ 8.465,98
33.90.30.00 fonte 0.3.322	Material de Consumo	R\$ 92,11
33.90.39.00 fonte 3.3.318	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 42.381,86
08.02.10.304.0026.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	
31.90.11.00 fonte 0.3.497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.295,30
31.91.13.00 fonte 0.3.497	Obrigações Patronais	R\$ 2.137,09
07.02.15.452.0014.2074	RECUPER.PAVIM.MUROS, CALÇADAS E GALERIAS	
33.90.39.00 fonte 0.3.504	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.187,38
07.03.15.452.0014.2.023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30.00 fonte 0.3.507	Material de Consumo	R\$ 4.646,82
33.90.30.00 fonte 3.3.724	Material de Consumo	R\$ 10,63
05.02.04.122.0003.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
31.90.11.00 fonte 0.3.510	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 37.059,68
31.91.13.00 fonte 0.3.510	Obrigações Patronais	R\$ 7.011,76
10.03.08.244.0028.2089	MANUT. DO PROG.PISO BASICO DE TRANSICAO - C/13843-6	
33.90.30.00 fonte 3.3.719	Material de Consumo	R\$ 2.646,83
10.02.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE	
33.90.30.00 fonte 3.3.730	Material de Consumo	R\$ 16.444,27
10.003.08.244.0028.2.173	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PETI	
33.90.30.00 fonte 3.3.740	Material de Consumo	R\$ 1.622,86
10.002.08.244.0028.2.059	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA	
33.90.30.00 fonte 3.3.756	Material de Consumo	R\$ 384,00
33.90.30.00 fonte 3.3.757	Material de Consumo	R\$ 8.214,38
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
31.90.11.00 fonte 0.3.511	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 125.730,66
31.91.13.00 fonte 0.3.511	Obrigações Patronais	R\$ 23.788,49

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro no valor de **R\$-618.879,06** (Seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta nove reais e seis centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 143/11

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 191/11,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 01/09/11 a 30/09/11

Alberto Lopes
Ivone Alves da Silva Vito
João Lacerda Neto
José Marcilio Vismara
Rosemery Bernardi Alvarez

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE SETEMBRO DE 2011

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 139/2011

Data: 13 de setembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1.834 13/09/2011

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes, no orçamento vigente no valor de **R\$-618.879,06** (Seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta nove reais e seis centavos) mediante a inclusão de rubricas de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
31.91.11.00 fonte 0.3.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 111.272,79
31.91.13.00 fonte 0.3.103	Obrigações Patronais	R\$ 21.063,03
31.90.11.00 fonte 0.3.104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.684,79
31.91.13.00 fonte 0.3.104	Obrigações Patronais	R\$ 8.265,25
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
33.90.30.00 fonte 0.3.107	Material de Consumo	R\$ 70.723,53
09.02.12.365.0018.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
33.90.32.00 fonte 0.3.110	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 18.251,92
08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
31.90.11.00 fonte 0.3.315	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 761,68
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
31.90.11.00 fonte 0.3.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 44.745,77
31.91.13.00 fonte 0.3.495	Obrigações Patronais	R\$ 8.465,98
33.90.30.00 fonte 0.3.322	Material de Consumo	R\$ 92,11
33.90.39.00 fonte 3.3.318	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$ 42.381,86
08.02.10.304.0026.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	
31.90.11.00 fonte 0.3.497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.295,30
31.91.13.00 fonte 0.3.497	Obrigações Patronais	R\$ 2.137,09
07.02.15.452.0014.2074	RECUPER.PAVIM.MUROS, CALÇADAS E GALERIAS	
33.90.39.00 fonte 0.3.504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.187,38
07.03.15.452.0014.2.023	MANUTENÇÃO DA LUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30.00 fonte 0.3.507	Material de Consumo	R\$ 4.646,82
33.90.30.00 fonte 3.3.724	Material de Consumo	R\$ 10,63
05.02.04.122.0003.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
31.90.11.00 fonte 0.3.510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 37.059,68
31.91.13.00 fonte 0.3.510	Obrigações Patronais	R\$ 7.011,76
10.03.08.244.0028.2089	MANUT. DO PROG.PISO BASICO DE TRANSICAO – C/13843-6	
33.90.30.00 fonte 3.3.719	Material de Consumo	R\$ 2.646,83
10.02.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE	
33.90.30.00 fonte 3.3.730	Material de Consumo	R\$ 16.444,27
10.003.08.244.0028.2.173	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PETI	
33.90.30.00 fonte 3.3.740	Material de Consumo	R\$ 1.622,86
10.002.08.244.0028.2.059	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA	
33.90.30.00 fonte 3.3.756	Material de Consumo	R\$ 384,00
33.90.30.00 fonte 3.3.757	Material de Consumo	R\$ 8.214,38
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
31.90.11.00 fonte 0.3.511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 125.730,66
31.91.13.00 fonte 0.3.511	Obrigações Patronais	R\$ 23.778,45